

Revista Eletrônica

Projeto Propagar



PROPAGAR

Inclusão, Acessibilidade,
Justiça e Cidadania

Presidente

Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Mauro Campbell Marques

Conselheiros

Ministro Caputo Bastos

José Rotondano

Renata Gil de Alcantara Videira

Mônica Autran Machado Nobre

Daniela Pereira Madeira

Alexandre Teixeira

Guilherme Guimarães Feliciano

Pablo Coutinho Barreto

João Paulo Santos Schoucair

Daiane Nogueira de Lira

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-Geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos

Gabriel da Silveira Matos

Diretor-Geral

Johaness Eck

Secretaria de Comunicação Social

Giselly Siqueira

Coordenador de Multimeios

Jônathas Seixas de Oliveira

Coordenadora de Imprensa

Cecília Malheiros

Capa e Diagramação

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Revisão de texto

Carmem Menezes

Caroline Iltchenco Zanetti

Coordenador do Comitê da Pessoa com Deficiência no âmbito do Judiciário

Conselheiro Pablo Coutinho Barreto

Supervisora do Projeto/Gestora Negocial

Juiza Auxiliar Kátia Roncada

Gerente de Projeto

Eneida Pimentel Barreto

Analista Judiciário/ Assistente VI de Gabinete



Revista Eletrônica

Projeto Propagar



PROPAGAR

Inclusão, Acessibilidade,
Justiça e Cidadania

FICHA CATALOGRÁFICA

C755r

Conselho Nacional de Justiça.

Revista eletrônica projeto propagar: inclusão, acessibilidade, justiça e cidadania / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2025.

26 p.

ISBN: 978-65-5972-188-7

1. Direitos humanos 2. Direitos dos cidadãos 3. Acesso à Justiça
I. Título

CDD: 340

Sumário

Apresentação	7
Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário	9
Mas o que pode ser considerado como boa prática?	9
Como posso cadastrar uma iniciativa no Portal CNJ de Boas Práticas do CNJ?	9
O que são eixos temáticos?	9
Quais são os critérios mínimos para que uma boa prática seja admitida no Portal CNJ de Boas Práticas?	10
Quem pode cadastrar uma prática no Portal CNJ de Boas Práticas?	10
Projeto Linguagem Simples – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)	11
O que é a linguagem simples?	11
Passo a passo para a realização do projeto	12
Benefícios e aprendizados	13
Maiores informações sobre o projeto	13
Projeto Balcão Visual – Tribunal Regional do Trabalho da 15.^a Região (TRT-15)	14
Passo a passo para a realização do projeto	15
Benefícios e aprendizados	16
Maiores informações sobre o projeto	16
Projeto Central Judicial da Pessoa Idosa – Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)	17
Estrutura	18
Benefícios e aprendizados	19
Maiores informações sobre o projeto	19
Projeto Pop Rua Jud – Subgrupo Novos Protocolos (CNJ) ..	20
Metodologia de trabalho do Subgrupo Pop Rua Jud – novos protocolos	21
Benefícios a serem alcançados	21
Maiores informações sobre o Projeto	22
Projeto Sensibilizar para Enxergar os Invisíveis – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO)	23
Maiores informações sobre o Projeto	25
Considerações Finais	26

Apresentação

A Constituição da República tem, como um dos fundamentos, a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Além disso, considera como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desemparados.

A Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, recebida com *status de Emenda Constitucional*, nos termos do artigo 5.º, parágrafo 3.º, da Constituição Federal, por meio do Decreto Legislativo n. 186/2008, por sua vez, busca promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

A fim de trazer efetividade à referida Convenção, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015) foi editado com o intuito de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à inclusão social e ao exercício da cidadania por essas pessoas.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como órgão de controle de atuação administrativa e financeira dos tribunais, possui a atribuição de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário.

Com efeito, o fomento e a difusão de práticas inovadoras implementadas pelos tribunais do Brasil, que tenham como escopo garantir os direitos dos cidadãos, no âmbito de políticas de sustentabilidade e de acessibilidade, inserem-se na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020.

Acerca do tema, o CNJ, por meio da Resolução CNJ n. 401, de 16 de junho de 2021, traçou diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário e de seus

serviços auxiliares, a fim de garantir o funcionamento das unidades de acessibilidade e inclusão.

Além disso, o Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, regulamentado pela Portaria n. 140, de 25 de setembro de 2019, adotou como eixos temáticos as iniciativas relacionadas a acessibilidade, Justiça e cidadania.

Nesse contexto, o Projeto Propagar promoveu cinco eventos virtuais com o intuito de disseminar as ações e projetos implementados pelos tribunais que estejam relacionados à inclusão do cidadão, à acessibilidade e à cidadania.

Tal projeto foi idealizado pelo então conselheiro Mário Goulart Maia, então presidente da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão, que, nos termos da Resolução CNJ n. 296, de 19 de setembro de 2019, possui, entre outras, a atribuição de “promover ações voltadas a ampliar a conscientização sobre os direitos sociais”.

A principal intenção do Projeto é transmitir informações e orientações pragmáticas aos órgãos do Poder Judiciário sobre práticas exitosas implementadas pelos tribunais nos quesitos inclusão, acessibilidade e cidadania, de modo a disseminar e incentivar a concretização de projetos ou ações com tais finalidades, assim como promover a sua inscrição no Portal CNJ de Boas Práticas, nos eixos temáticos Justiça e Cidadania e Acessibilidade, mediante o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria n. 140/2019.

Ao dar visibilidade às ideias, aos projetos e às iniciativas que buscam ampliar o acesso à Justiça àqueles que demandam atenção prioritária do Poder Judiciário, o Projeto Propagar pretende incentivar a formação de parcerias entre os tribunais, a busca por conhecimento de inovações, a troca de ideias e experiências, de forma a proporcionar a formação de uma rede de comunicação entre as instituições, uma vez que, segundo as palavras do idealizador deste projeto, “para que haja cidadania, na prática, é necessária interlocução, o diálogo e o entendimento”.

Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário

Instituído pela Portaria n. 140/2019, o Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário tem como objetivo disseminar iniciativas e projetos de sucesso, possíveis de serem replicados, que visem à melhoria da gestão e da prestação jurisdicional no Poder Judiciário.

Mas o que pode ser considerado como boa prática?

Boas práticas são experiências, atividades, ações, casos de sucesso, projetos ou programas que se insiram nos eixos temáticos definidos pelo CNJ, cujos resultados se destaquem pela eficiência, pela eficácia ou pela efetividade e contribuam para o aprimoramento de tarefa, atividade ou procedimento no Poder Judiciário.

Como posso cadastrar uma iniciativa no Portal CNJ de Boas Práticas do CNJ?

Por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no portal. O formulário será analisado pela equipe técnica do Departamento de Gestão Estratégica e, posteriormente, submetido à aprovação do Plenário do CNJ.

O que são eixos temáticos?

É um conjunto de temas definidos pela alta administração ou por comissões permanentes e/ou temporárias do CNJ, com o objetivo de direcionar as práticas cadastradas no Portal a assuntos determinados. Entre outros, há os eixos Acessibilidade e Justiça e Cidadania. Para obter maiores informações sobre os eixos temáticos, clique aqui: <https://boaspasicas.cnj.jus.br/portal>.

Quais são os critérios mínimos para que uma boa prática seja admitida no Portal CNJ de Boas Práticas?

Ter pertinência com os eixos temáticos divulgados pelo CNJ, demonstrar a existência de vínculo entre o proponente e o órgão cadastrado, preencher corretamente todos os campos do formulário na ocasião em que a prática for submetida, encontrar-se vigente no órgão proponente, demonstrar os resultados auferidos, atender aos requisitos formais de admissão e estar implementada há, no mínimo, um ano a partir do seu cadastramento.

Quem pode cadastrar uma prática no Portal CNJ de Boas Práticas?

Os usuários cadastrados no Sistema de Controle de Acesso (SCA) do CNJ. Caso não tenha conta no referido sistema ou tenha alguma dúvida sobre o Portal CNJ de Boas Práticas, deve ser encaminhada mensagem para o seguinte *e-mail* para resolver tais questões: boas-praticas@cnj.jus.br.

Projeto Linguagem Simples – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)

Na primeira edição desse projeto, realizada no dia 14 de abril de 2023, apresentou-se a iniciativa denominada Linguagem Simples, do TJBA, instituída em parceria com o Laboratório de Inovação Aurora, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), em atendimento à Lei n. 13.460/2017 e à Resolução CNJ n. 325/2020.

Tal projeto promovido pelo TJBA objetiva a implantação de programa de linguagem simples e de direito visual, estabelecendo uma comunicação de fácil compreensão, como forma de promover uma comunicação objetiva e fácil aos cidadãos nos atos de comunicação processual e verbal no atendimento às partes no Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A utilização de linguagem simples e compreensível é direito básico do usuário de serviço público (artigo 5.º, XIV, da Lei n. 13.460/2017)

O que é a linguagem simples?

1. É causa social e técnica de comunicação que simplifica textos.
2. A linguagem simples pressupõe a empatia no processo de escrita, considerando as pessoas que irão ler o texto e que podem ter ou dificuldade em ler textos longos e/ou ter baixo grau de instrução.
3. A linguagem simples inclui o direito visual, que faz uso de imagens para reforçar os dados e dá destaque às informações consideradas mais importantes.

4. Uma das características do texto em linguagem simples é a identificação da hierarquia das informações – priorização das informações mais relevantes –, o que facilita a assimilação do conteúdo do texto.
5. O uso de palavras concretas e conhecidas por pessoas que não sejam especialistas no assunto no lugar de termos excessivamente técnicos do meio jurídico é outra característica do texto em linguagem simples.
6. O texto em linguagem simples faz uso de frases curtas e na ordem direta, sendo mais objetivas para facilitar a compreensão do assunto pelo leitor.
7. Como a linguagem simples visa facilitar o entendimento, recursos como tirinhas e o robô que sugere expressões mais claras e cotidianas podem ser utilizados para complementar as informações do texto.

Passo a passo para a realização do projeto



Benefícios e aprendizados

1. melhoria da comunicação com o usuário da Justiça;
2. maior compreensão dos documentos e redução da necessidade de intermediários;
3. incentivo do acesso à Justiça digital pelos cidadãos;
4. eficiência pública e economia de tempo e recursos;
5. promoção da efetividade no atendimento;
6. acessibilidade e transparência no acesso aos direitos sociais; compartilhamento de tecnologia entre os tribunais, o que gera maior velocidade no alcance de soluções;
7. trabalho conjunto entre a equipe de negócios e a de tecnologia;
8. ações de comunicação eficientes que auxiliam na ampliação da aceitação do Projeto por usuários, servidores e magistrados; e
9. configuração dos modelos, para que possam ser lidos em celulares.

Maiores informações sobre o projeto:

<https://www.youtube.com/watch?v=ApWQZupiLJM>.

<http://servicosonline.tjba.jus.br/servicosonline/linguagem-simples/>

Macrodesafio do Poder Judiciário (Estratégia Nacional 2021-2026)

Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, com a adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão.

Projeto Balcão Visual – Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região (TRT-15)

Na segunda edição do projeto, realizada no dia 16 de abril de 2023, apresentou-se a iniciativa do TRT-15 denominada Balcão Visual.

A iniciativa objetiva o amplo e efetivo atendimento de pessoas surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras), com apoio de servidores voluntários e habilitados por meio de curso oferecido pela Escola Judicial, para elucidação de dúvidas e o fornecimento de informações necessárias sobre as fases processuais.

A ideia surgiu a partir do Balcão Virtual, que permite que o advogado ou a parte possa acessar as informações processuais por meio do sistema (Resolução CNJ n. 372/2021). A intenção do programa é proporcionar que tais informações também sejam disponibilizadas aos usuários de Libras durante o expediente de atendimento ao público.

O nome atribuído ao projeto Balcão Visual surgiu com fundamento na Lei n. 10.436/2002, que define Libras como um sistema linguístico de natureza visual-motora e a reconhece como meio legal de comunicação e expressão.

A ferramenta do Balcão Visual pode ser acessada por meio remoto ou presencial.

De forma remota, o usuário externo interessado aciona o Balcão Virtual por meio do Portal do TRT-15 e será atendido por um servidor capacitado em Libras, que acessará o Balcão Virtual do 1.º e 2.º grau para intermediar a consulta.

Caso o usuário externo assim decida, poderá ir ao balcão da vara, ocasião em que o servidor responsável pelo seu atendimento no local

acionará a ferramenta do Balcão Visual para viabilizar a prestação das informações solicitadas com o auxílio do servidor capacitado em Libras.

Segundo o TRT-15, a proposta é garantir a acessibilidade a tal grupo de usuários e concretizar os direitos previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na Resolução CNJ n. 401/2021 e na Resolução CSJT n. 218/2018.

“ As mãos rompem o silêncio e fazem a comunicação de quem não ouve, mas vê, sente e se emociona. ”

desembargador Samuel Hugo Lima do TRT-15

Passo a passo para a realização do projeto

capacitação de servidores pela Escola Judicial do tribunal para a realização do atendimento

criação de *links* pelo Departamento de Tecnologia e Informação (DTI) para viabilizar o atendimento

edição de ato regulamentar para instituir a ferramenta

divulgação da ferramenta entre magistrados, servidores e associações de pessoas surdas

simulações de atendimentos

contato com gestores das varas de trabalho

servidores dedicados ao atendimento em regime de escala e de forma voluntária

edição de vídeo, com a utilização de Libras para divulgação do projeto, inclusive para o público externo

Benefícios e aprendizados

1. implementação da ferramenta sem a contratação de uma empresa, valendo-se dos recursos financeiros e humanos já existentes no tribunal;
2. ampliação dos canais de acessibilidade e de inclusão;
3. atendimento do usuário por dois servidores para garantir a continuidade de atendimento em caso de intercorrências (falta de energia ou conexão de Internet instável);
4. apoio mútuo dos servidores no atendimento, inclusive para resolver regionalismos existentes em Libras; e
5. capacitação dos servidores pela Escola Judicial.

Maiores informações sobre o projeto:

<https://www.youtube.com/watch?v=fMDh0BQEL8s>

<https://trt15.jus.br/servicos/balcao-virtual>

Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar o uso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), do braile, da autodescrição, da subtitulação da comunicação aumentativa e alternativa e de todos os demais meios e modos e formatos acessíveis de comunicação
(Resolução CNJ n. 401/2021)

Projeto Central Judicial da Pessoa Idosa – Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)

Na terceira edição do projeto, realizada no dia 30 de junho de 2023, foi apresentado o projeto Central Judicial da Pessoa Idosa, do TJDFT.

A Central Judicial da Pessoa Idosa é uma unidade de solução de conflitos e de cidadania e visa, basicamente, à atuação na fase pré-processual dos procedimentos que envolvem pessoas com mais de 60 anos de idade no Distrito Federal, em parceria com o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT) e a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

A ideia impulsiona grande rede composta por diversas entidades governamentais, que atuam conjuntamente, por meio de termos de cooperação, a fim de promover a desjudicialização, a solução consensual de conflitos e a produção de estatísticas para direcionamento de políticas públicas voltadas para as pessoas idosas.

A iniciativa é considerada uma política institucionalizada pelo TJDFT, adotada com intuito de priorizar a inclusão, a acessibilidade e a cidadania da pessoa idosa.

O projeto tem como intenção compreender o idoso como pessoa que direciona a própria vida e como sujeito de direitos.

A articulação institucional em rede visa materializar as decisões judiciais de forma a proteger a população idosa e o compartilhamento de informações. Para tanto, busca-se identificar demandas às quais possam ser aplicados os métodos autocompositivos, de modo humanizado, com apoio de equipe multidisciplinar composta por profissionais

da área jurídica e da psicossocial, a fim de trazer efetividade ao Estatuto do Idoso e solucionar lides sociológicas das pessoas idosas envolvidas no contexto de violência.

“A aproximação deve ser feita em forma de rede, de preferência com foco na reestruturação e no acolhimento das pessoas envolvidas no contexto de violência para que a família seja, de fato, retirada da tarja do risco.**”**

juíza Monize Marques,
coordenadora da Central Judicial da
Pessoa Idosa do TJDFT

Estrutura

- ✓ núcleos compostos por servidores dos órgãos que compõem a rede;
- ✓ coordenação composta pelo TJDFT, pelo MPDFT e pela DPDF;
- ✓ Núcleo de Acolhimento – recebimento do idoso e escuta das suas demandas por profissionais das áreas jurídica e/ou psicossocial;
- ✓ Secretaria Administrativa – assessoramento da coordenação;
- ✓ Núcleo Psicossocial – realização de estudos psicossociais sobre idosos em situação de risco; e Núcleo de Mediação – uso de técnicas para facilitar o diálogo entre as partes envolvidas.

Benefícios e aprendizados

1. canal de comunicação previamente estabelecido com diversos atores institucionais que compõem a rede, que atuam de forma cooperativa e consensual;
2. tratamento dinâmico das demandas vindas de vários órgãos (Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa, Governo Federal, Ouvidorias, Delegacias Especializadas, entre outros), de acordo com a necessidade da pessoa idosa que está sendo cuidada, com encaminhamento para diversas unidades especializadas de atendimento, tais como a Central de Vagas, a Central de Referência de Assistência Social e as unidades básicas de saúde, a fim de reduzir o tempo de tramitação;
3. atenção especial à pessoa idosa em risco potencial inserido em família disfuncional não preparada para o processo de cuidado;
4. uso da mediação como método adequado para resolução de conflitos familiares envolvendo a pessoa idosa, em especial quando se tratar de controvérsia a respeito de cuidados e nomeação de curador, como forma de prevenção de futuros litígios;
5. busca de soluções, conjuntamente com a família, de acordo com as possibilidades, de forma a promover a reestruturação dos vínculos de parentalidade e o acolhimento das pessoas envolvidas no contexto de violência por meio de reflexões sobre o envelhecimento, construção de nova consciência na pessoa idosa sobre seus direitos e compromisso das pessoas envolvidas;
6. pré-mediação com as pessoas envolvidas para capacitar e sensibilizar a respeito do que vai ocorrer na sessão de mediação;
7. utilização de dados estatísticos colhidos pela Central Judicial da Pessoa Idosa que demonstram que o maior número de casos que envolvem violência no contexto familiar é praticado pelos filhos em relação aos seus pais, em especial do filho em relação à mãe; e
8. olhar diferenciado na aplicação da Lei da Maria da Penha em casos que envolvam violência praticada pelos filhos em relação aos seus pais, tendo em vista que a parentalidade não pode ser rompida tal como ocorre com a conjugalidade.

Maiores informações sobre o projeto:

https://www.youtube.com/watch?v=eh19f-h_uBY

<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/central-judicial-do-idoso>

Projeto Pop Rua Jud – Subgrupo Novos Protocolos (CNJ)

Na quarta edição do projeto, realizada no dia 14 de setembro de 2023, foi apresentado o processo de trabalho para construção de novos protocolos voltados ao atendimento da população em situação de rua, bem como as atividades do subgrupo de trabalho criado no âmbito do CNJ para acompanhar a implementação da Resolução CNJ n. 425, de 8 de outubro de 2021, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades.

A iniciativa destaca a necessidade de atendimento prioritário à população em situação de rua, de forma a viabilizar o acesso à Justiça de modo célere, simplificado, humanizado e efetivo, observando a sua heterogeneidade, de forma a garantir os seus direitos sem criminalizá-la devido às suas condições sociais.

A Política instituída pela Resolução CNJ n. 425/2021, em síntese, tem como objetivo abrir as portas da Justiça aos mais vulneráveis. A sua implementação nos tribunais será acompanhada pelo Comitê Nacional Pop Rua Jud, instituído pela Portaria CNJ n. 180, de 31 de maio de 2022.

O referido Comitê foi organizado em diversos subgrupos de atuação que irão discutir questões sobre a necessidade de atuação itinerante dos tribunais para melhor acesso à população em situação de rua, a implementação da Resolução CNJ n. 425/2021 pelos tribunais e os novos protocolos a serem aplicados pelos tribunais observando as peculiaridades de cada local.

O subgrupo, de composição aberta, dedica-se à formação de novos protocolos. Atua de forma coletiva e é composto por diversos

especialistas e pessoas da sociedade civil. Suas reuniões de trabalho são mensais e comunicadas previamente aos integrantes.

A análise dos protocolos a serem discutidos prioriza temas como a privação de liberdade e considera a heterogeneidade da população em situação de rua.

As novas diretrizes que visam contribuir para a garantia de direitos de pessoas em situação de rua destinam-se ao Poder Judiciário (magistrados e servidores) e possivelmente repercutirão na atuação do Ministério Público, da Defensoria Pública, de defesas particulares, de instituições parceiras e de interessados no tema.

Metodologia de trabalho do Subgrupo Pop Rua Jud – novos protocolos

produção interna pelos especialistas que compõem o subgrupo

consulta externa às organizações e instituições com intuito de receber contribuições

reunião dialogada para discutir as contribuições recebidas

uso de linguagem simples, mais direta, na construção dos protocolos a serem transmitidos aos tribunais

Benefícios a serem alcançados

- ✓ confecção de caderno de protocolos destinados ao atendimento a adolescentes em situação de rua no âmbito do sistema socioeducativo, às medidas em procedimentos criminais e a pessoas refugiadas e migrantes em situação de rua;
- ✓ atuação interinstitucional, de forma coletiva, democrática e dialógica;
- ✓ normatização de procedimentos no atendimento à população em situação de rua observando as especificidades dos grupos envolvidos em diversas dimensões; e instrumentalização de política com intuito de garantir a concretização de direitos de pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário.

Maiores informações sobre o Projeto:

<https://www.youtube.com/watch?v=O7rPSDKZsyk>

<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/direitos-humanos/politica-nacional-de-atencao-as-pessoas-em-situacao-de-rua-e-suas-interseccionalidades/>

O objetivo da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades é assegurar o amplo acesso à Justiça às pessoas em situação de rua, de forma célere e simplificada, a fim de contribuir para superação das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômicas e sociais, bem como da sua situação de precariedade e/ou ausência habitacional.

(Resolução CNJ n. 425/2021)

Projeto Sensibilizar para Enxergar os Invisíveis – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO)

Na quinta edição do projeto, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, foi apresentada a proposta Sensibilizar para Enxergar os Invisíveis, do TJRO, que visa à aplicação de metodologia própria voltada para o atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista, com base na Resolução CNJ n. 401/2021 e no Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), editado pelo CNJ.

A metodologia apresentada utiliza o sistema de *Design Thinking* (conjunto de métodos e ferramentas que combina diversos fatores do comportamento para atender às necessidades dos usuários), além de linguagem simples nos mandados de intimação e a disposição de sala aconchegante e segura que observa as necessidades particulares de crianças, adolescentes e adultos com TEA (espaço sensorial), envolvidos diretamente ou indiretamente com os processos judiciais, de forma a garantir o acesso à Justiça de forma humanizada e não capacitista.

“ Espera-se que ocorra uma mudança positiva na forma como todo o sistema de justiça percebe e apoia a pessoa com espectro autista.”

Juíza Larissa Camargo Pinho
Juíza de Direito –TJRO

A ideia pretende garantir a tal grupo atendimento de acordo com o seu desenvolvimento cerebral, no âmbito do sistema de justiça, garantindo, assim, a prestação jurisdicional com eficiência e acessibilidade.

A iniciativa alcança todos os profissionais que atuam nos processos judiciais com TEA ou que sejam pais ou mães atípicas (termo utilizado para genitores cujos filhos são pessoas com deficiência).

A intenção é sensibilizar todos os envolvidos na prestação jurisdicional sobre as características e as realidades experimentadas pelas Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, a fim de garantir atendimento de forma humanizada e acolhedora.

Passo a passo para a realização do projeto

capacitação continuada de servidores para a realização do atendimento das pessoas com TEA

criação da sala sensorial para os momentos de ansiedade, *meltdown* ou *shutdown* como forma de acolhimento às pessoas com TEA

mandados de intimação, com base em *Design Thinking*

solicitação nos mandados para que a pessoa com TEA indique eventual atendimento especial, de acordo com a sua condição

uso de linguagem simples, sem uso de figuras de linguagem ou ironia

tom de voz baixo e amigável

oferecimento de outras formas de comunicação, de acordo com as suas necessidades, às pessoas com TEA

olhar de compreensão e acolhimento diante do comportamento e da forma de interação da pessoa com TEA

possibilidade de realização de audiências *on-line*, quando possível, a fim que a pessoa com TEA permaneça em ambiente acolhedor

Meltdown – A pessoa extravasa seu descontrole por meio de gritos, choro, movimentos corporais, ocasionalmente por comportamentos agressivos.

Shutdown – A pessoa “desliga-se” do ambiente, como uma bateria que se apaga e precisa ser recarregada.

– Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) (CNJ)

Maiores informações sobre o Projeto:

<https://www.youtube.com/watch?v=JXeAg05j5ng>

<https://www.cnj.jus.br/magistrada-de-ariquemes-ro-institui-boas-praticas-para-atendimento-a-autistas/>

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/manual-de-atendimento-a-pessoas-com-transtorno-do-espectro-autista-final-23-05-22.pdf>

Os magistrados, as magistradas, os servidores e as servidoras do Poder Judiciário devem ser capacitados nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência (Resolução CNJ n. 401/2021)

Considerações Finais

Compartilhar experiências é essencial para que o Poder Judiciário se aperfeiçoe a cada dia no reconhecimento e no atendimento das necessidades de todos os jurisdicionados, em especial, daqueles que demandam atendimento prioritário e diferenciado.

As iniciativas bem-sucedidas, por mais simples que possam parecer e ainda que aplicadas localmente pelos tribunais, podem repercutir em todo Poder Judiciário e solucionar dificuldades enfrentadas por um grande número de jurisdicionados, magistrados e servidores, contribuindo, desse modo, com o incremento da eficiência da prestação jurisdicional.

É preciso propagar ideias, unir esforços de todas as instituições que compõem o sistema de justiça para que todos possam conviver com harmonia e ter as mesmas oportunidades na sociedade em que vivemos.



PROTAGAR

Inclusão, Acessibilidade,
Justiça e Cidadania



CNJ

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA